CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2019 / 2020

INDICAÇÃO N. 128 */2019*

Câmara Municipal de Marilândia - ES
PROTOCOLO GERAL 2090/2019
Data: 08/07/2019 - Horário: 18:06
Legislativo

INDICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE DETERMINE AO ÓRGÃO COMPETENTE, QUE DISPONIBILIZE UMA SALA PARA OS MÉDICOS - QUE ATENDEM NA REGIÃO - POSSAM, EM SEUS HORÁRIOS DISPONÍVEIS, REALIZAR CONSULTAS COM UM VALOR DE R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) POR PACIENTE, BUSCANDO COM ISSO ATENDER AO PÚBLICO EM GERAL DIANTE DAS NESSECIDADES QUE NÃO SÃO ATENDIDAS PELO SUS NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.

EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. **que determine ao órgão competente, que disponibilize uma sala para os médicos – que atendem na região – possam, em seus horários disponíveis, realizar consultas com um valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por paciente, buscando com isso atender ao público em geral diante de suas necessidades que não são atendidas pelo SUS no município de Marilândia/ES.**

A solicitação se faz necessária devido a demanda de pessoas que necessitam de atendimentos teriam pouco tempo de espera, podendo assim facilitar a vida destas pessoas ajudando de uma forma onde todos serão bem atendidos.

Marilândia/ES, 5 de julho de 2019

ADILSON REGGIANI
VEREADOR

Encaminha-se ao Publico Municipal.
Em, 09 / 07 / 19.
PRESIDENTE